



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.324/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER CONCESSÃO DE USO DOS QUIOSQUES EDIFICADOS NA PRAÇA DO IMIGRANTE, EM ÁGUIA BRANCA,ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de uso de 02 (dois) quiosques, contendo (04) quatro cantinas cada, situados na Praça do Imigrante, Centro, Águia Branca,ES.

Art. 2º. O contrato de concessão será firmado após procedimento licitatório, do qual poderão participar Associações de Moradores, Associações Esportivas, Associações de Agricultores e Pessoas Jurídicas, desde que devidamente registradas e em dia com suas obrigações fiscais;

Art. 3º. As obrigações dos concessionários serão definidas no Edital do certame licitatório e farão parte do contrato a ser firmado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal